



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Processo: 0000463-74.2023.6.22.8000

Interessado: Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação - SJGI e Seção de Patrimônio - SEPAT

Assunto: **Dispensa Eletrônica - Aquisição de bens permanentes - Microfones tipo *pescoço de Ganso*.**

DESPACHO Nº 1733 / 2024 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

Ref.: Parecer Jurídico nº 184/2024 - AJSAOFC (evento n. 1194354).

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação - SJGI e impulsionado pela Seção de Patrimônio - SEPAT, que tem como objeto a aquisição, mediante **Dispensa Eletrônica**, de bens permanentes, microfones tipo *pescoço de Ganso*, para atender às necessidades dos serviços audiovisuais prestados pelas unidades.

Considerando a necessidade da contratação para atender à demanda deste Regional, somadas às razões expostas no parecer jurídico, no qual me fundamento, **autorizo a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica**, conforme procedimento definido pela Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, nos casos previstos do art. 75, incisos I e II, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, bem como pela [Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022](#) no âmbito deste Regional.

Desse modo, encaminho os autos:

1. À **ASLIC** para, na forma do item 15,"b", do anexo VIII da IN TRE-RO nº 9/2022, proceder ao processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, conforme itens 16 e seguintes do Parecer Jurídico (evento n. 1194354). **Após**,

2. À **AJSAOFC**, para emissão de parecer jurídico.

Por fim, retornem os autos a este **GABSAOFC**.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO**, **Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 15/07/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1194922** e o código CRC **636AC23D**.

0000463-74.2023.6.22.8000

1194922v6